



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 8.032/2026

Concessão de Pensão a dependentes de ex Servidora Pública falecida no Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de pensão da servidora **TATIANE DA SILVA COSTA**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida, pensão a que faz jus a menor **GIOVANNA DA SILVA COSTA**, filha/dependente, portadora do CPF nº 001.330.XXX-50 com cotas de 50,00%, representada pela Sra. **ROSINEI DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 723.888.XXX-XX de acordo com o Termo de Compromisso de Guarda Provisória do Processo Judicial, e o Sr. **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, cônjuge, portador do CPF nº 018.425.XXX-XX com cotas de 50,00% conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex servidora **TATIANE DA SILVA COSTA**, falecida em 13 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

#### **COTAS VITALÍCIAS – Beneficiário**

Beneficiário	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Idineu Antonio da Silva	Cônjuge	50,00%	R\$ 4.663,58

#### **COTAS TEMPORÁRIAS – Beneficiária**

Beneficiária	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Giovanna da Silva Costa	Filha	50,00%	R\$ 4.663,58

**Art. 2º.** A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago	<b>R\$ 9.327,16</b>
Provento Líquido Mensal	<b>R\$ 9.327,16</b>
Total da Pensão Anual	<b>R\$ 111.925,92</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal